LEI Nº 6.214, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.587.327,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais), conforme a seguinte discriminação:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
1.05.00	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
1.05.01	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
28.843.0000.0.353	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5756/21**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (1503)	630.051,00
28.843.0000.0.354	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5981/22**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (1508)	190.600,00
28.843.0000.0.355	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 6014/23**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (1505)	531.820,00
1.07.00	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
1.07.01	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
28.843.0000.0.356	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5981/22**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (1510)	234.856,00
VALOR TOTAL		**1.587.327,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal